

EDITAL nº 001/17

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
PROGRAMA DE EMPREENDEDORISMO “PUC-CAMPINAS EMPREENDE - 2017”**

PROJETO IDEIAS DE NEGÓCIO

A **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS** torna pública a abertura das inscrições aos alunos matriculados em Cursos de Graduação e de Pós-Graduação, egressos, professores e funcionários da PUC-Campinas, interessados no Programa de Empreendedorismo, para concorrer ao PRÊMIO “PUC-CAMPINAS EMPREENDE” no decorrer deste ano, cujas normas e procedimentos se encontram neste edital.

Capítulo I

Das finalidades, Características e Objetivos do Programa

Art. 1º O “**PUC-Campinas Empreende - 2017**” é um Programa cuja finalidade é apoiar a criação e o desenvolvimento de oportunidade empreendedora e inclui dois projetos: “Ideias de Negócio” e “Pré-Incubação”. Visa estimular a formação de uma comunidade acadêmica de empreendedores num ambiente propício ao desenvolvimento de colaboração e troca de experiências entre os participantes. O Projeto “**Ideias de Negócio**” destina-se a alunos dos Cursos de Graduação e de Pós-Graduação *Lato e Stricto Sensu*, egressos, professores e funcionários da **Pontifícia Universidade Católica de Campinas**, observados os termos e condições estabelecidos neste edital.

Capítulo II

Das Disposições Gerais

Art. 2º O Projeto “Ideias de Negócio” inclui as atividades abaixo indicadas:

- I. inscrição dos candidatos pelo Portal da Universidade www.puc-campinas.edu.br, preenchendo o Formulário de Inscrição;
- II. participação dos candidatos em oficinas de capacitação;
- III. treinamento dos membros dos grupos para apresentação oral;
- IV. apresentação oral dos grupos à banca de avaliação;
- V. divulgação da classificação e premiação.

Art. 3º É o seguinte o cronograma do Projeto - “Ideias de Negócio”:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	01/2/17 a 24/3/17	até as 23h55	www.puc-campinas.edu.br
Encontros de apresentação do Programa - 20 minutos	15/2/17 15/3/17	18h30 18h35	Campus I – Sala 800 Campus II – Sala B-21
Oficina de Capacitação (aos sábados)	25/3/17	09h às 12h 14h às 17h	Sala 845 - Prédio H07 Campus I
	13/5/17	14h às 17h	Sala 845 - Prédio H07 Campus I
	10/6/17	14h às 17h	Sala 845 - Prédio H07 Campus I
Cocriação de ideias	29/4/17 a 23/6/17	até às 23h55	Ambiente <i>on-line</i> (AVA)
Apresentação final das Ideias (Pitch de 3min.)	24/6/17	14h às 17h	Sala 900 - Prédio H02 Campus I
Divulgação do resultado da classificação dos grupos	24/6/17	17h	Sala 900 - Prédio H02 Campus I

Parágrafo único: o acesso ao Ambiente On-line (AVA) está disponível no endereço <http://ead.puc-campinas.edu.br/portal>. Dúvidas e informações sobre o uso do AVA, são esclarecidas pelos contatos (19) 3343-7365 ou dde@puc-campinas.edu.br, das 9h às 16h30 de segunda a sexta-feira.

Art. 4º O **Projeto Ideias de Negócio** oferecerá aos participantes classificados um Certificado.

- I- o resultado final será divulgado no Portal da Universidade www.puc-campinas.edu.br
- II- serão disponibilizados certificados de participação para os presentes, mediante solicitação via empreende@puc-campinas.edu.br.

Capítulo III Dos Participantes

Art. 5º Podem participar do Projeto Ideias de Negócio:

- I. aluno regularmente matriculado nos cursos de Graduação e de Pós-Graduação da PUC-Campinas;
- II. egresso graduado ou pós-graduado pela PUC-Campinas;

III. professor e funcionário da PUC-Campinas.

Parágrafo único: a participação de professor ou funcionário nas atividades deste projeto não tem relação com as atividades profissionais desenvolvidas na Instituição, portanto, as horas dispendidas não serão consideradas como horas de trabalho. A participação está autorizada desde que não haja incompatibilidade de horários entre as atividades laborais e as atividades do Programa.

Capítulo IV

Dos Requisitos para Participação

Art. 6º São requisitos para participação no Projeto:

- I. aluno: estar regularmente matriculado em cursos de Graduação ou Pós-Graduação *Lato* ou *Stricto Sensu* da PUC-Campinas;
- II. egresso: ser graduado em cursos de Graduação ou Pós-Graduação *Lato* ou *Stricto Sensu* da PUC-Campinas;
- III. professor e funcionário: estar em exercício na PUC-Campinas;
- IV. ter disponibilidade para frequentar as oficinas presenciais de capacitação aos sábados na PUC-Campinas;
- V. submeter ou participar de projeto de desenvolvimento de um novo negócio, produto ou serviço inovador, a ser desenvolvido por grupos compostos por, no máximo, 5 (cinco) e no mínimo 2 (dois) membros;

Capítulo V

Da Inscrição dos Candidatos

Art. 7º A inscrição dos candidatos deve ser feita pelo Portal da Universidade www.puc-campinas.edu.br, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição, respeitado o prazo previsto no Calendário constante do Art. 3º.

§ 1º Não serão aceitas outras formas de inscrição.

§ 2º Não haverá cobrança de taxa para a inscrição.

§ 3º Os grupos deverão ser compostos com no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) participantes inscritos.

§ 4º Após a realização da inscrição, é vedada qualquer alteração no Formulário de Inscrição.

§ 5º Caso seja detectado mais de um Formulário de Inscrição de um mesmo candidato,

será considerado válido aquele com data mais recente, anulando-se os demais.

Capítulo VI Das Oportunidades

Art. 8º O Programa de Empreendedorismo dispõe-se a apoiar o desenvolvimento de projetos, por meio da disponibilização de:

- I. ambiente de colaboração *on-line*, para os alunos discutirem entre si a criação de ideias e propostas de novos negócios;
- II. acesso a conteúdos de capacitação em empreendedorismo;
- III. orientação técnica;
- IV. oficinas para o desenvolvimento de atitudes de colaboração e capacitação aos empreendedores;
- V. avaliação dos projetos por banca de avaliadores composta por especialistas;
- VI. acesso a solicitações de resolução de problemas provenientes de empresas.

Capítulo VII Processo de Seleção

Art. 9º O projeto “Ideias de Negócio” está estruturado em duas etapas, a seguir discriminadas, que apoiarão os participantes, desde a concepção e modelagem da ideia empreendedora até a apresentação à banca composta por especialistas:

- I. Cocriação do Projeto:
 - a) objetiva promover a interação e a formação de Grupos de Trabalho para a criação e submissão das propostas de negócio;
 - b) disponibilização da plataforma *on-line* de Ensino a Distância da PUC-Campinas (AVA);
 - c) avaliação por banca de especialistas designada pela organização;
 - d) os critérios de avaliação das propostas e as ferramentas de modelagem de negócios que devem ser utilizadas serão disponibilizados pela plataforma *on-line*;
 - e) os orientadores técnicos poderão ser empreendedores, investidores, empresários, executivos ou professores interessados em compartilhar seu conhecimento, tempo e rede de contatos com os grupos;
 - f) caso o orientador técnico relate algum tipo de problema com um grupo, este poderá ter avaliação negativa ou mesmo ser desclassificado do Programa.

- II. apresentação dos projetos:
- a) os grupos deverão concluir seus modelos de negócios e preparar uma apresentação em formato de *pitch* (apresentação objetiva de três minutos), com a utilização de recursos audiovisuais.
 - b) A apresentação final de cada grupo será feita a uma banca examinadora.
 - c) caso o grupo exceda os 03 (três) minutos previstos para a apresentação, perderá 20% de pontos na avaliação; se exceder 5 (cinco) minutos, a apresentação será interrompida.

Capítulo VIII

Do Processo de Avaliação

Art. 10. O processo de avaliação para o Projeto “Ideias de Negócio” deve identificar e classificar os cinco melhores trabalhos.

Art. 11. O processo de avaliação, que compreende a preparação e a apresentação final, a pontuação final dos grupos será obtida a partir da soma das pontuações atribuídas pelos avaliadores em relação aos seguintes quesitos:

- I. clareza do negócio e potencial da oportunidade;
- II. alinhamento e potencial do perfil do cliente com o negócio;
- III. capacidade do grupo para desenvolver o produto ou serviço e planejamento do tempo para desenvolvê-lo;
- IV. planejamento dos recursos necessários para lançamento e continuidade, tempo necessário para efetivação da primeira venda e previsão de receitas.

Capítulo IX

Da Premiação

Art. 12. Serão premiados os grupos que participarem da apresentação (*pitch*) de acordo com a pontuação total alcançada no processo de avaliação.

§ 1º Aos 3 (três) grupos com maior pontuação total durante a segunda fase do Programa serão concedidos prêmios, conforme segue:

- I. 1º grupo classificado:
 - a) bolsa de estudo de 50% (cinquenta por cento) em Cursos de Especialização oferecidos pela Instituição para todos integrantes;
 - b) certificado de participação e classificação para todos integrantes;

-
- c) 1 (um) equipamento tipo Tablet para o grupo;
- II. 2º grupo classificado:
- a) bolsa de estudo de 40% (quarenta por cento) em Cursos de Especialização oferecidos pela Instituição;
 - b) certificado de participação e classificação para todos integrantes;
- III. 3º grupo classificado:
- a) certificado de participação e classificação para todos integrantes;

Capítulo X Das disposições Finais

Art. 13. As propostas submetidas pelos grupos no ato da inscrição deverão ser originais ou configurar inovação de mercado, ficando expressamente proibido o plágio.

§ 1º Os participantes, no ato da inscrição, deverão declarar que a proposta submetida foi elaborada pelo próprio grupo e não infringe propriedade intelectual de terceiros; será eliminado do projeto o grupo cuja proposta envolver plágio.

§ 2º O não cumprimento dos prazos de entrega dos documentos requeridos em cada uma das fases do programa caracteriza abandono e acarretará em desclassificação do grupo.

§ 3º Os documentos que não forem entregues nos formatos solicitados pela organização serão desconsiderados, sendo o grupo passível de desclassificação.

§ 4º Os materiais enviados pelos participantes ficarão armazenados na base de dados da plataforma *on-line* de Ensino a Distância da PUC-Campinas, porém serão propriedade de seus autores. Os conteúdos serão divulgados apenas aos avaliadores e organizadores. Como é de praxe nesse tipo de premiação, não serão exigidos termos de confidencialidade dos envolvidos.

§ 5º Cada fase do Projeto exige o envio de dados, informações e documentos. As instruções quanto ao formato, prazos e outros requisitos serão disponibilizados na plataforma *on-line*.

§ 6º A PUC-Campinas reserva-se o direito de imagem de todos os participantes, como segue:

- I. as imagens licenciadas neste Programa poderão ser vinculadas e divulgadas na mídia impressa, televisionada, vídeo, virtual e telefônica;
- II. o nome dos participantes, ideia de negócio, fotos, bem como vídeos que contenham imagens do grupo, apresentação da ideia, depoimentos e qualquer material de mídia produzido durante o evento ou fornecido pelos participantes poderão ser divulgados em endereços eletrônicos e mídias sociais (*facebook* e *twitter*), exclusivamente, pela PUC-Campinas.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora. De sua decisão caberá recurso, devidamente fundamentado e por escrito, à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, observado o prazo de três dias úteis contados da data da publicação daquela decisão.

Campinas,

Profa. Dra. Vera Engler Cury
Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Comunitários